

**C2 – Edital Completo**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4018 EDITAL Nº 005/2024 Repúblcaão**

1. Perfil: **08/2024-CGNT-DEPAM – Goiás.**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo.
4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de dez anos nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.
5. Requisitos Desejáveis:
  - a) Experiência profissional em atividades de pesquisa, assessoria técnica e elaboração de material técnico nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.
  - b) Especialização ou pós-graduação nas mesmas áreas temáticas do item a.
  - c) Experiência na coordenação de trabalhos em grupo e equipes multidisciplinares, com realização de oficinas de trabalho.
6. Atividades: Caberá ao profissional contratado desenvolver as seguintes atividades:  
**Atividade 1.1** - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.  
**Atividade 1.2** - Levantar e organizar o material de referência com mapeamento de atores, dos instrumentos vigentes, estudos e diagnósticos existentes, do processo de tombamento e do dossiê de candidatura a Patrimônio Mundial.  
**Atividade 1.3** – Detalhar as etapas e atividades necessárias à elaboração dos Produtos 2 a 6, com os respectivos cronogramas.  
**Atividade 2.1** – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.  
**Atividade 2.2** – Desenvolver a tradução dos valores do tombamento em atributos a serem preservados e a caracterização da visibilidade e da ambiência do bem tombado no seu contexto, seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.  
**Atividade 2.3** – Organizar e realizar uma oficina de trabalho com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.  
**Atividade 2.4** – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas, ilustrações e o relatório da oficina de trabalho.  
**Atividade 3.1** - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.  
**Atividade 3.2** - Desenvolver a análise das diretrizes de preservação e critérios de intervenção seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.  
**Atividade 3.3** - Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.  
**Atividade 4.1** - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.  
**Atividade 4.2** - Desenvolver o levantamento dos estudos, diagnósticos e legislações existentes seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.  
**Atividade 4.3** – Interagir com a equipe do Canteiro Modelo de Conservação Iphan/UFG.

**Atividade 4.4** – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.

**Atividade 5.1** – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

**Atividade 5.2** – Desenvolver a Análise preliminar de ações de autorização e fiscalização, seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM, e o material disponibilizado pelo Iphan-GO.

**Atividade 5.3** – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.

**Atividade 6.1** – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

**Atividade 6.2** – Desenvolver a formulação preliminar dos problemas de preservação do bem tombado seguindo a estratégia e os conteúdos definidos **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.

**Atividade 6.3** – Interagir com a equipe do Canteiro Modelo de Conservação Iphan/UFG.

**Atividade 6.4** – Organizar e realizar a oficina de trabalho com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

**Atividade 6.5** – Mapear os agentes públicos e privados que atuam, tenham governabilidade ou interesse na área do bem tombado e entorno.

**Atividade 6.6** – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações e o relatório da oficina de trabalho.

7. Produtos/Resultados esperados: Serão encaminhados 6 (seis) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

**Produto 1** – Documento Técnico contendo o **Plano de Trabalho** elaborado junto ao Escritório Técnico na Cidade de Goiás (ETG), ao Iphan-GO e à Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território (CGNT/DEPAM) com base na **MATRIZ DE REFERÊNCIA**, incluindo detalhamento do cronograma e das atividades, alinhados com a equipe do Escritório Técnico na Cidade de Goiás (ETG), do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM, prevendo o mapeamento de atores, o levantamento de instrumentos vigentes, estudos e diagnósticos existentes, além da análise profunda e detalhada do processo de tombamento 345-T-442 e do dossiê de candidatura a Patrimônio Mundial do **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (CAU Goiás)**.

**Produto 2** - Documento Técnico contendo a análise dos **Instrumentos de Proteção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (CAU Goiás)**, com a tradução dos valores em atributos a serem preservados, considerando as informações consolidadas relativas aos valores, atributos e características do bem tombado e entorno, partindo de uma contextualização do bem tombado, com localização, histórico da cidade e do processo de tombamento federal, considerando as várias fases de proteção, desde a primeira datada de 1951 até a última alteração ocorrida em 2004. O documento deve apresentar um quadro inicial de valores e atributos do bem tombado, com descrição detalhada dos elementos que os caracterizam, associado a um mapa que localize os atributos e identifique os bens tombados isoladamente pelo Iphan dentro do bem tombado e no entorno. Se existirem expressões do patrimônio imaterial relacionadas aos elementos materiais, elas devem ser citadas no quadro, incluindo uma caracterização preliminar das condições de visibilidade e ambiência a partir das relações espaciais e de fruição entre o bem tombado e o entorno.

**Produto 3** - Documento Técnico contendo a **Análise de diretrizes de preservação e critérios de intervenção**, com a análise das diretrizes de preservação e critérios de intervenção presentes no processo de tombamento e no processo de candidatura a Patrimônio Mundial, quando houver; e em normas publicadas, notas técnicas, pareceres ou documentos de referência para o Iphan em suas análises, que incidem na área tombada e no entorno, indicando as que deverão ser mantidas ou alteradas, com as devidas justificativas. Apresentar quadro síntese.

**Produto 4** - Documento Técnico contendo o **Levantamento e análise de estudos, diagnósticos e legislações existentes**, com a listagem comentada dos principais estudos e diagnósticos existentes. Indicar como poderão subsidiar as etapas de elaboração da Norma de Preservação, considerando os inventários produzidos ou contratados pelo IPHAN, como o Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos (INBI-SU) e o Inventário de Configurações Espaciais Urbanas (INCEU), além de trabalhos acadêmicos que contenham elementos e informações que possam expandir a possibilidade de análise.

Considerar o trabalho desenvolvido pela equipe do Canteiro Modelo de Conservação até o momento. Deve ser apresentada também uma listagem das legislações que incidem sobre o bem tombado e o entorno e que tem interface com a preservação do patrimônio. Devem ser indicados os pontos de convergência ou conflitos com as diretrizes e critérios já vigentes e utilizados pelo IPHAN, quando couber. Por fim, o relatório deve trazer uma listagem e um mapa dos bens e áreas de proteção cultural e ambiental nas diferentes esferas de governo, incluindo os sítios arqueológicos cadastrados e os bens valorados.

**Produto 5** – Documento Técnico contendo a **Análise preliminar de ações de autorização e fiscalização** com o objetivo de identificar os pontos sensíveis para a preservação do bem tombado e as principais demandas da sociedade civil e de órgãos públicos, incluindo o entorno. Considerar os posicionamentos da Câmara de Análise de Recursos e de Ações Civis Públicas, se houver. Analisar o tipo, a localização e a concentração de irregularidades, danos e demandas de intervenções. As informações devem ser analisadas e sistematizadas em textos, quadros e mapas.

**Produto 6** – Documento Técnico contendo a **Formulação preliminar dos problemas de preservação** e o **Mapeamento dos atores e potenciais parceiros**, contendo uma análise do conteúdo levantado nos produtos anteriores, com identificação de convergências e conflitos, explicitando as pressões, perigos e vulnerabilidades de transformação do território que impactam na preservação do bem protegido, incluindo as mudanças climáticas. Caracterizar os principais problemas para a preservação das condições de visibilidade e ambiência dos atributos do bem tombado em seu contexto. Considerar o trabalho desenvolvido pela equipe do Canteiro Modelo de Conservação até o momento. Diferenciar os problemas relacionados à preservação do bem tombado e à gestão institucional/urbana/ambiental do bem tombado, indicando as atribuições dos órgãos para resolvê-los. Apresentar um quadro inicial dos problemas de preservação, com mapas e imagens ilustrativas. Listar os agentes públicos e privados que atuam, tenham governabilidade ou interesse no bem tombado e entorno e que podem ser parceiros no processo de elaboração da norma de preservação.

8. Local de Trabalho: Remoto e Goiás/GO.

9. Duração do contrato: **330 dias**.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 07/11 a 18/11/2024 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Somente serão avaliados os currículos devidamente cadastrados na Plataforma Roster, conforme orientação da Unesco e do Iphan: <https://www.gov.br/iphn/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-selecoes>, na área do processo seletivo em questão.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*